

**SÚMULA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 24 de março de 2022

Horário: 14h30 às 15h33

Local: Presencial – Virtual

PRESENCAS: Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora), Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli, Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi, Arq. e Urb. Luciane Veiga.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, A ARQ. E URBANISTA CAROLINA GUMIERI.</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, "Verificação do quórum" do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – CLÁUSULAS FINANCEIRAS (REAJUSTE)</u>	<p>As Cláusulas financeiras do acordo coletivo de trabalho firmado entre o CAU/ES, o SINDICOES e os funcionários, são revistas anualmente. Os percentuais propostos de reajuste foram previamente tratados na reunião do Conselho Diretor e novamente trazidos a esta comissão para as tratativas necessárias.</p> <p>O plano de ação do exercício de 2022 foi elaborado em meados de outubro e novembro e nele foi previsto um percentual de reajuste de 8,10% a incidir sobre os salários e tickets refeição e alimentação, praticados no exercício de 2021. Contudo, em 01/01/2022 o Governo Federal informou o valor do novo salário mínimo, com reajuste de 10,18% sobre o valor praticado no ano anterior.</p>



	<p>O Conselho Diretor manifestou-se favorável ao reajuste no percentual de 10,18% a incidir sobre os salários e tickets praticados no exercício de 2021.</p> <p>A comissão avaliou os impactos financeiros e orçamentários e autorizou a efetivação do reajuste retroativo a janeiro de 2022. Os ajustes no plano de ação e orçamento serão feitos na reprogramação, prevista para ocorrer em meados de julho/2022.</p>
<u>ITEM IV – AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DO GERENTE GERAL DO CAU/ES</u>	<p>Considerando a saída do assessor jurídico do CAU/ES, Marcelo Feu Rosa e que isso irá reduzir o impacto do percentual de comprometimento com gastos de folha de pagamento. Considerando a necessidade de aumento da carga horária do gerente geral Pedro Canal, passando de 04 para 06 horas, com ajuste no valor do salário base do mesmo, adequando à carga horária trabalhada.</p> <p>A comissão autoriza o aumento da carga horária de 04 para 06 horas dia, passando o salário base de R\$ 5.818,00 para R\$ 8.727,00. A alteração será feita a partir de abril/2022. O impacto orçamentário será ajustado na reprogramação do plano de ação e orçamento.</p>
<u>ITEM V – EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE AS GERÊNCIAS (GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E GERÊNCIA TÉCNICA)</u>	<p>A gerente administrativa e financeira do CAU/ES, Wiviane Lombardi, pleiteou junto ao gerente geral e ao presidente, equiparação salarial entre as gerências, haja vista a distinção entre os salários base da gerente administrativa e financeira e da gerente técnica.</p> <p>A equiparação salarial é baseada no princípio de que a todo trabalho de igual valor deve receber a mesma remuneração, em respeito ao princípio da isonomia.</p> <p>A regulamentação desse instituto é descrita no artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. A equiparação salarial é, portanto, um instituto do direito do trabalho que garante que determinado funcionário tenha salário igual a outro que ocupe o mesmo cargo ou exerça função de igual valor, garantindo a isonomia salarial que se baseia na ideia de que todos são iguais perante a lei, não devendo existir qualquer distinção entre pessoas que se encontram na mesma situação, no mesmo cargo ou função.</p> <p>O pleito foi submetido à avaliação e manifestação jurídica que se manifestou sobre.</p>



	<p>O material foi apresentado inicialmente ao Conselho Diretor, que se manifestou favorável a equiparação salarial.</p> <p>O pleito foi submetido à apreciação desta comissão que se manifestou favorável ao pedido de equiparação salarial com efeitos a partir de março/2022. Não há necessidade de ajuste no plano de ação e orçamento, pois os valores salariais já estavam previstos desde sua elaboração.</p>
ITEM IX- ASSUNTOS GERAIS	Não tiveram mais assuntos a serem tratados.

E, nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Carolina Gumieri, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 24 de março de 2022.


Arq. e Urb. **Carolina Gumieri** (Coordenadora)


Arq. e Urb. **Luciane Veiga dos Santos** (Conselheira Titular)


Arq. e Urb. **Maria Alice Barreto Marins Rampinelli** (Conselheira Titular)


Arq. e Urb. **Renata Salles Ramos Modenesi** (Conselheira Titular)